

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso nas Unidades de Saúde do Município, na Unidade de Pronto Atendimento e SAMU.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

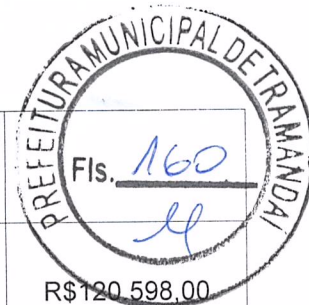
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA Resumo: Luva descartável plástica (ginecológica) pacotes c/ 100.	3.700 Pacotes	R\$12,64	R\$46.768,00
2	LUVA Resumo: luvas de borracha - Par de luvas de borracha nitrílica, Tamanho P, antiderrapante, cano longo (45 cm) e proteção química.	1000 Unidades	R\$14,04	R\$14.040,00
3	LUVA Resumo: Luvas De Borracha - Par de luvas de borracha nitrílica, Tamanho M. antiderrapante, cano longo (45 cm) e proteção química.	1000 Unidades	R\$16,59	16.590,00
4	LUVA Resumo: luvas de proteção térmica - Par de luvas modelo 5 dedos, Tamanho P, impermeável, com proteção térmica.	1000 Unidades	R\$50,00	R\$50.000,00
5	LUVA Resumo: Luvas De Proteção Térmica - Par de luvas modelo 5 dedos, Tamanho M, impermeável, com proteção térmica.	30 Unidades	R\$51,74	R\$1.552,20
6	MACACÃO Resumo: Branco - EPI - Tamanho XXG	600 Unidades	R\$39,06	R\$23.436,00
7	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA Resumo: Manta térmica aluminizada, indicada para o resgate de paciente, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o "choque térmico",	750 Unidades	R\$8,33	R\$6.247,50

	tamanho a partir de 1,40 X 2,10 – adulto.			
8	MANTA TNT Resumo: manta de TNT 20x25 (pct /10) c/ janela de 12cm (campo fenestrado) em TNT gramatura 60g/m2.	2.400 Pacotes	R\$53,39	R\$128.136,00
9	MANTA TNT Resumo: manta de TNT 20x25 (pct /10) c/ janela de 12cm (campo fenestrado) em TNT gramatura 60g/m2. ITEM EXCLUSIVO ME e EPP	600 Pacotes	R\$53,39	R\$32.034,00
10	MÁSCARA DESCARTÁVEL Resumo: Máscara de proteção bico de pato N95, PFF2	6.000 Unidades	R\$2,25	R\$13.500,00
11	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Resumo: Máscara laríngea nº 1 de silicone descartável.	100 Unidades	R\$29,67	R\$2.967,00
12	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Resumo: Máscara laríngea nº 1,5 de silicone descartável.	100 Unidades	R\$32,36	R\$3.236,00
13	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Resumo: Máscara laríngea nº 2 de silicone descartável.	100 Unidades	R\$25,31	R\$2.531,00
14	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Resumo: Máscara laríngea nº 2,5 de silicone descartável.	100 Unidades	R\$28,00	R\$2.800,00
15	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Resumo: Máscara laríngea nº 3 de silicone descartável.	100 Unidades	R\$29,26	R\$2.926,00
16	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Resumo: Máscara laríngea nº 4 de silicone descartável.	400 Unidades	R\$37,56	R\$15.024,00
17	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Resumo: Máscara laríngea nº 5 de silicone descartável.	400 Unidades	R\$30,25	R\$12.100,00
18	MÁSCARA Resumo: Máscara de Hudson adulto	1.000 Unidades	R\$7,32	R\$7.320,00
19	MÁSCARA Resumo: Máscara de Hudson infantil.	1.000 Unidades	R\$6,86	R\$6.860,00
20	MICROPÓRE Resumo: Micropore fita cirúrgica porosa superfície adesiva, hipoalérgica 12,5mm x 10m	10.000 Unidades	R\$1,64	R\$16.400,00
21	MICROPÓRE Resumo: Micropore fita cirúrgica porosa superfície adesiva, hipoalérgica	10.000 Unidades	R\$4,23	R\$42.300,00





	50mm x 10m.			
22	MOXA PALITO Resumo: com furo, de Artemísia, pequena	7.500 Unidades	R\$4,15	
23	ÓCULOS DE SEGURANÇA Resumo: óculos de proteção – Óculos de proteção contra partículas volantes e respingos, fabricado com lentes de policarbonato de tonalidade incolor.	40 Unidades	R\$7,80	R\$312,00
24	OFTALMOSCÓPIO Resumo: Oftalmoscópio de uso pediátrico- Lâmpada halógena, brilhante, cabo 2,5v, bolsa.	10 Unidades	R\$745,36	R\$7.453,60
25	OTOSCÓPIO Resumo: completo com pilha média	30 Unidades	R\$316,42	R\$9.492,60
26	OXÍMETRO Resumo: Oxímetro de dedo Adulto Portátil.	100 Unidades	R\$77,02	R\$7.702,00
27	OXÍMETRO Resumo: oxímetro de dedo Pediátrico portátil.	50 Unidades	R\$110,00	R\$5.500,00
28	PAPAGAIO Resumo: Papagaio em aço inox.	50 Unidades	R\$133,00	R\$6.650,00
29	PAPEL DE ECG Resumo: compatível com modelo biocare 1210.	1.800 Pacotes	R\$105,85	R\$190.530,00
30	PAPEL DE ECG Resumo: compatível com modelo biocare 1210. ITEM EXCLUSIVO ME e EPP	450 Pacotes	R\$105,85	R\$47.632,50
31	PAPEL DE ECG Resumo: Papel termossensível para ECG 216X30mm	1.000 Unidades	R\$23,55	R\$23.550,00
32	PAPEL DE ECG Resumo: TITS 210mmx140mmx140 folhas compatíveis com o modelo biocare 1210	750 Pacotes	R\$36,90	R\$27.675,00
33	PAPEL GRAU CIRURGICO Resumo: 15cm X 100m	800 Unidades	R\$85,13	R\$68.104,00
34	PAPEL GRAU CIRURGICO Resumo: 15cm X 100m. ITEM EXCLUSIVO ME e EPP	200 Unidades	R\$85,13	R\$17.026,00
35	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Resumo: Papel grau cirúrgico com bobina. Filme termoselável 12cm X 100m.	1000 Unidades	R\$55,65	R\$55.650,00
36	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Resumo: Papel grau cirúrgico com bobina. Filme termoselável 20cm X 100m.	800 Unidades	R\$125,56	R\$100.448,00
37	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Resumo: Papel grau cirúrgico com	200 Unidades	R\$125,56	R\$25.112,00



	bobina. Filme termoselável 20cm X 100m. ITEM EXCLUSIVO ME e EPP			
38	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Resumo: Papel grau cirúrgico com bobina. Filme termoselável 30cm X 100m. ITEM EXCLUSIVO ME e EPP	680 Unidades	R\$177,35	R\$120.598,00
39	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Resumo: Papel grau cirúrgico com bobina. Filme termoselável 30cm X 100m. ITEM EXCLUSIVO ME e EPP	170 Unidades	R\$177,35	R\$30.149,50
40	PERA DE ASPIRAÇÃO NASAL NEONATAL Bulbo aspirador com ponta de borracha, 30ml – 30ml, 46mm x 100mm.	30 Unidades	R\$14,04	R\$421,20
41	PERINHAS PARA ELETRODOS Resumo: PARA Eletrocardiograma. Com a parte metálica, Adulto.	500 Unidades	R\$12,99	R\$6.495,00
42	PILHAS Resumo: Pack de baterias de lítio CR 123A/ para desfibrilador AED plus / carga 3V.	120 Pacotes	R\$607,16	R\$72.859,20
43	PILHAS Resumo: Pack de baterias de lítio CR 123A/ para desfibrilador AED plus / carga 3V. ITEM EXCLUSIVO ME e EPP	30 Pacotes	R\$607,16	R\$18.214,80
44	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Pinça Anatômica formato dente de rato, 14 cm, em aço inoxidável cirúrgico.	50 Unidades	R\$26,95	R\$1.347,50
45	PINÇA Resumo: Pinça Jacaré. Em Aço Inox, com 9 cm de comprimento e com boca dentada.	100 Unidades	R\$274,47	R\$27.447,00
46	PINÇA Resumo: Pinça anatômica dissecação reta com dente 14cm.	200 Unidades	R\$17,39	R\$3.478,00
47	PINÇA Resumo: Pinça Cheron Ginecológica 25cm aço inoxidável.	200 Unidades	R\$91,35	R\$18.270,00
48	PINÇA Resumo: Pinça Collin oval 19cm aço inoxidável.	200 Unidades	R\$102,98	R\$20.596,00
49	PINÇA Resumo: Pinça CRILLE reta com dente 14cm.	200 Unidades	R\$40,19	R\$8.038,00
50	PINÇA Resumo: Pinça de Adson dente de rato 12cm.	200 Unidades	R\$23,03	R\$4.606,00
51	PINÇA Resumo: Pinça de Cushing com dente de rato reta..	200 Unidades	R\$50,00	R\$10.000,00

52	PINÇA Resumo: Pinça de Cushing com serrilha reta 17cm.	200 Unidades	R\$60,92	R\$12.184,00
----	--	--------------	----------	--------------



2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição é imprescindível por se tratar de material ambulatorial e hospitalar a serem empregados para manter as condições adequadas das atividades no atendimento aos munícipes, no qual a ausência poderá gerar prejuízo ao atendimento médico, ambulatorial e de emergência dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. No corpo das notas fiscais deverão constar o lote e a validade do produto abaixo da descrição do mesmo e os produtos deverão ser descritos pela denominação comum e não com o nome comercial, deve ser conforme consta no empenho;

4.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação (por exemplo: se o material possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses;

4.3. Não serão aceitas mercadorias de marca diferente da cotada na Ata de Registro de Preços, salvo com justificativa do laboratório e/ou empresa fabricante do produto e mediante processo administrativo com apresentação da documentação necessária;

4.4. Para os itens 1 ao 21, 24 ao 52 a empresa fornecedora deverá apresentar Registro junto à ANVISA e/ou Registro no Ministério da Saúde, dentro da validade, em conformidade com a RDC nº 15/2014 (quando aplicável) e demais normativas vigentes.

4.5. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 10 e 23, a empresa fornecedora deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e/ou Certificação de Conformidade do INMETRO vigente, em conformidade com as normativas aplicáveis a Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).



4.6. Os itens 10 e 23 deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, conforme o tipo de produto ofertado.

4.7. Os itens 33 ao 39 deverão estar de acordo com normas internacionais ISO, especialmente a ISO 11607 (embalagens para esterilização de produtos para saúde), ou outra equivalente, quando aplicável, conforme a natureza do material ofertado.

4.8. A empresa licitante e/ou fabricante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em nome da própria licitante e/ou fabricante, para todos os itens fornecidos, exceto para os itens 22, 23, 42 e 43.

a) Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado;

b) A não apresentação da AFE válida ou do protocolo de renovação no prazo estipulado implicará desclassificação ou sanções previstas no edital e demais normativos aplicáveis.

4.9. A empresa licitante deverá apresentar Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da própria licitante, para todos os itens fornecidos, exceto para os itens 22, 23, 42 e 43.

a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante.

b) Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar especificamente no ramo de produtos médicos/hospitalares;

c) Para os itens 22, 23, 42 e 43, a apresentação do Alvará de Saúde ou Licença Sanitária não será exigida, conforme legislação vigente e características específicas desses produtos.

4.10. A não apresentação da documentação exigida, conforme os critérios acima, poderá acarretar desclassificação ou sanções previstas no edital e demais normativos aplicáveis.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado na Avenida Atlântica, nº 1698, Loja 03, Bairro Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min;

5.2. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fátima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal da Ata: Lucélia Hernandez Lima;

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

Estado:



11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	Fls. 5030
11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	6505
11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....	6057
11.02.10.303.0182.1088.....	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7602
11.02.10.302.0181.21.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	7577
11.02.10.304.0183.2151.....	FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7646
11.02.10.305.0184.21.....	FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	7693
11.02.10.301.0107.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	5035
11.02.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	6506
11.02.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	7527
11.02.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	9084
11.02.10.301.0107.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	5035
11.02.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	6506
11.02.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	7527
11.02.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	9084
11.02.10.304.0183.2151.....	FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	7631
11.02.10.305.0184.2179.....	FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	7722

União:



11.04.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... **5418**

11.04.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA **5432**

11.04.10.303.0182.1088..... FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA **7604**

11.04.10.302.0181.2177..... FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... **7538**

11.04.10.304.0183.2151..... FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... **7653**

11.04.10.305.0184.2179..... FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00..... MATERIAL DE CONSUMO..... **7714**

11.04.10.302.0181.2177..... FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.4.4.9.0.52.00.00.00..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... **7544**

11.04.10.302.0181.2177..... FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.4.4.9.0.52.00.00.00..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... **7545**

11.04.10.304.0183.2151..... FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.4.4.9.0.52.00.00.00..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... **7659**

11.04.10.305.0184.2179..... FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.4.4.9.0.52.00.00.00..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... **7721**

11.04.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.4.4.9.0.52.00.00.00..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... **5440**

11.04.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.4.4.9.0.52.00.00.00..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... **5438**

Tramandaí, 03 de setembro de 2025.


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde